



DOM 25-11-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 37  
Proc. 17.043  
*[Signature]*

LEI Nº 3.295 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988

Declara de utilidade pública o Movimento Gnóstico Universal de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO - GNÓSTICO UNIVERSAL DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*[Signature]*  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e oito.

*[Signature]*  
(MARIA AP. RODRIGUES MAZZOLA)  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

mabp